

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA**
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023



Às 14:05:38 horas do dia 08 de Março de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquina com operador, de interesse Município de Açailândia - SAAE serviço autônomo de água e esgoto.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	Microempresa
MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.220.050/0001-80	Microempresa
MPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96086	SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23579268000125	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,00	Classificada	--
15735	MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23220050000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	Classificada	--
27405	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15755766000153	SERVICO	SERVICO	R\$ 295,00	Classificada	--

Lances do item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	R\$ 300,00	06/03/2023 09:59:17	Classificado
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	R\$ 299,00	08/03/2023 14:16:11	Intermediario
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 295,00	08/03/2023 06:50:43	Classificado
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	R\$ 294,00	08/03/2023 14:16:30	Intermediario
MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.220.050/0001-80	R\$ 290,00	07/03/2023 14:19:34	Classificado
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	R\$ 289,00	08/03/2023 14:17:52	Manuai
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 288,00	08/03/2023 14:17:59	Manual
MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.220.050/0001-80	R\$ 285,00	08/03/2023 14:18:00	Manual
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 284,00	08/03/2023 14:19:54	Manual
MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.220.050/0001-80	R\$ 275,00	08/03/2023 14:19:56	Manuai
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	R\$ 274,00	08/03/2023 14:21:44	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	23.220.050/0001-80	R\$ 273,00	08/03/2023 14:21:52	Manual
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	R\$ 270,00	08/03/2023 14:23:49	Manual
MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.220.050/0001-80	R\$ 269,00	08/03/2023 14:24:01	Manual
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	R\$ 260,00	08/03/2023 14:25:56	Manual
MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.220.050/0001-80	R\$ 250,00	08/03/2023 14:25:58	Manual



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 14:07:56	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 14:08:06	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 14:18:10	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 14:27:58	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 14:29:19	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/03/2023 14:39:22	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/03/2023 14:40:47	O fornecedor MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	08/03/2023 15:19:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA -23.220.050/0001-80 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2023 15:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2023 15:21:22	O fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Vimos manifestar intenção de recurso contra a empresa declarada provisoriamente vencedora, uma vez que a mesma deixou de apresentar o documento exigido no item 10.20 B).</i>
Sistema	08/03/2023 15:27:20	O fornecedor L1 EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Intenção de recurso. Contorne consta no item 10.20.a) que trata de outros documentos de habilitação é exigida a apresentação de "Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, 'ATUALIZADA' emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública" (grifado por ser fragmento do próprio edital), pois bem, apesar de que o documento esteja em prazo de validade ele não está ATUALIZADO, pois nas certidões tanto a Específica como Simplificada contidas no rol de documentos de habilitação da referida empresa MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, não traz arrolado o arquivamento do Balanço feito em fevereiro de 2023. De fato isso configura descumprimento do item 10.20.a) que requer tal apresentação nos moldes do edital. Ainda há o fato da ausência da declaração exigida no item 10.20.b), comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Modelo no anexo III deste edital). E por último os termos de abertura e encerramento trazem consigo a autenticação de outro documento, pois em consulta de sua autenticação junto ao site http://www.empresafacil.ma.gov.br/ na aba lateral de VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - ATOS CONSTITUTIVOS e inserindo o código de verificação 12301685678 é possível baixar apenas o balanço patrimonial e DRE sem estar composto aos termos de ABERTURA e ENCERRAMENTO, como se pode ver o licitante MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA adicionou por duas vezes a autenticação do balanço, querendo fazer juntado e convalidação entre outros documentos não protocolados à junta comercial. Por fim, por estas razões pedimos o deferimento da presente intenção fundamentada, tempestiva e legal. Concedendo-nos prazo para formalizar-mos o peticionamento do recurso.</i>
Sistema	08/03/2023 15:49:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	08/03/2023 16:24:56	A manifestação de Intenção de Recurso de SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Na sessão pública do certame não ferio os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, procurando sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica. Dispõe o artigo 26, §9º do Decreto 10.024/2019, que regula o pregão eletrônico, que os "documentos à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances". Visto isso, por se tratar de documento complementar, passivo de diligência, não há, portanto, obrigatoriedade da dita certidão com possibilidade de inclusão de documentos que sirvam para esclarecer ou complementar informações. Isso porque dentre as finalidades do certame licitatório encontram-se a contratação da proposta mais vantajosa para a administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93.</i>
Sistema	08/03/2023 16:27:27	A manifestação de Intenção de Recurso de L1 EMPREENDIMENTOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Na sessão pública do certame não ferio os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, procurando sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica. Dispõe o artigo 26, §9º do Decreto 10.024/2019, que regula o pregão eletrônico, que os "documentos à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances". Quanto ao questionamento sobre o balanço, não condiz com tal informação. Visto isso, por se tratar de documento complementar, passivo de diligência, não há, portanto, obrigatoriedade da dita certidão com possibilidade de inclusão de documentos que sirvam para esclarecer ou complementar informações. Isso porque dentre as finalidades do certame licitatório encontram-se a contratação da proposta mais vantajosa para a administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93.</i>

Mensagens do Item 1**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 08/03/2023 16:28:12 A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Nada a declarar.

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.220.050/0001-80	R\$ 250,00
2º	SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23.579.268/0001-25	R\$ 260,00
3º	L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15.755.766/0001-53	R\$ 284,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA	23579268000125	08/03/2023 15:21:22	Vimos manifestar intenção de recurso contra a empresa declarada provisoriamente vencedora, uma vez que a mesma deixou de apresentar o documento exigido no item 10.20 B).	Na sessão pública do certame não ferio os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, procurando sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica. Dispõe o artigo 26, §9º do Decreto 10.024/2019, que regula o pregão eletrônico, que os "documentos à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances". Visto isso, por se tratar de documento complementar, passivo de diligência, não há, portanto, obrigatoriedade da dita certidão com possibilidade de inclusão de documentos que sirvam para esclarecer ou complementar informações. Isso porque dentre as finalidades do certame licitatório encontram-se a contratação da proposta mais vantajosa para a administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93.	Não Recebido

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L1 EMPREENDIMENTOS LTDA	15755766000153	08/03/2023 15:27:20	Intenção de recurso. Conforme consta no item 10.20.a). que trata de outros documentos de habilitação é exigida a apresentação de "Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, 'ATUALIZADA' emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública" (grifado por ser fragmento do próprio edital), pois bem, apesar de que o documento esteja em prazo de validade ele não está ATUALIZADO, pois nas certidões tanto a Específica como Simplificada contidas no rol de documentos de habilitação da referida empresa MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, não traz arrolado o arquivamento do Balanço feito em fevereiro de 2023. De fato isso configura descumprimento do item 10.20.a). que requer tal apresentação nos moldes do edital. Ainda há o fato da ausência da declaração exigida no item 10.20.b). comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Modelo no anexo III deste edital). E por último os termos de abertura e encerramento trazem consigo a autenticação de outro documento, pois em consulta de sua autenticação junto ao site http://www.empresafacil.ma.gov.br/ na aba lateral de VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - ATOS CONSTITUTIVOS e inserindo o código de verificação 12301685678 é possível baixar apenas o balanço patrimonial e DRE sem estar composto aos termos de ABERTURA e ENCERRAMENTO, como se pode ver o licitante MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA adicionou por duas vezes a autenticação do balanço, querendo fazer juntado e convalidação entre outros documentos não protocolados à junta comercial. Por fim, por estas razões pedimos o deferimento da presente intenção fundamentada, tempestiva e legal. Concedendo-nos prazo para formalizar-mos o peticionamento do recurso.	Na sessão pública do certame não tenho os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o opositor em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, procurando sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica. Dispõe o artigo 26, §9º do Decreto 10.024/2019, que regula o pregão eletrônico, que os "documentos à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances". Quanto ao questionamento sobre o balanço, não condiz com tal informação. Visto isso, por se tratar de documento complementar, passivo de diligência, não há, portanto, obrigatoriedade da dita certidão com possibilidade de inclusão de documentos que sirvam para esclarecer ou complementar informações. Isso porque dentre as finalidades do certame licitatório encontram-se a contratação da proposta mais vantajosa para a administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93.	Não Recebido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/03/2023 14:05:38	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	08/03/2023 14:05:55	Continuem conectados
Pregoeiro	08/03/2023 14:54:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/03/2023 14:55:00hs até o dia 08/03/2023 16:55:00hs para o(s) fornecedor(es): MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
Sistema	08/03/2023 14:54:33	O fornecedor MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/03/2023 15:02:36	O fornecedor MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_hora_maquina_1678298556.pdf no proposta final.
Sistema	08/03/2023 15:11:36	O fornecedor MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_hora_maquina_1678299095.pdf no proposta final.
Sistema	08/03/2023 15:18:24	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor MERCANO EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:28:12 horas do dia 08 de Março de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro(a) Oficial

Keneth Philip Alves Carvalho
Equipe de Apoio



Arthur Henrique Magalhães Costa
Equipe de Apoio



Autenticação: 483C9967E2A60447631DA3CF9BF265CA